



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 693/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/05/2006

Sanção: 08/05/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 693/2006

Em, 05 de Maio de 2006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

002 – Execução de Convênios

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura urbana

0009 – Construindo o Progresso

1.035 – Convenio ADA – Asfalto

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04 .001.15.452.0011.2.048 – Coleta de Lixo Domiciliar Urbano

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.500,00

TOTALR\$ 32.500,00

SUPLEMENTAÇÃO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.002.15.451.0009.1.035 – Convenio ADA – Asfalto

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 32.500,00

TOTALR\$ 1.632.500,00

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
5 M. 08 / 05 / 06

Paulo Nóbrega de Almeida
São Miguel do Guaporé



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Para Cobertura de crédito será utilizado recurso do Convenio firmado entre (ADA) Agencia de Desenvolvimento da Amazônia, e recursos próprios para contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2.006.

APROVADO

EM 05 / 05 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 08 / 05 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel